



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SEMSA
CONTRATO Nº 073/2015 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h NOS
TERMOS DO PREGÃO Nº007/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E A
EMPRESA P. J. SILVA COMÉRCIO - ME, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 334 – Prainha, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Valter Pinheiro Sinimbu**, com competência delegada pelo **Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015** - **SEMAD**, brasileiro, titular do **CPF nº 063.441.192-68**, **RG: 6106981 PC-PA**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. J. SILVA COMÉRCIO - ME**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 934, Centro, Santarém – Pará, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 05.580.234/0001-79, representada pelo **Sr. PAULO JOÃO SILVA** titular do RG nº 2810105 e CPF/MF nº 092.723.132-87, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 2767, Bairro Aldeia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h.**

CLÁUSULA II -Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 13.096,00 (treze mil e noventa e seis reais)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

LOTE 011						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L	UNID	3	PLAUTIL	R\$ 14,00	R\$ 42,00
02	BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA	UNID	3	PLAUTIL	R\$ 21,50	R\$ 64,50
03	BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA	UNID	3	PLAUTIL	R\$ 24,50	R\$ 73,50
LOTE 012						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS C/ ALÇA	UNID	3	JAGUAR	R\$ 10,00	R\$ 30,00
02	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE 60 LITROS	UNID	9	JAGUAR	R\$ 45,00	R\$ 405,00
03	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE 80L	UNID	1	JAGUAR	R\$ 60,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

04	CESTO P/ PAPEL 5L	UNID	3	JAGUAR	R\$ 7,00	R\$ 21,00
05	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	UNID	5	JAGUAR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
06	LIXEIRA COM TAMPA 15 L	UND	10	JAGUAR	R\$ 14,40	R\$ 144,00
LOTE 050						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	ESCADA DE TRÊS DEGRAUS, COM ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS DOM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIROS DE BORRACHA, DIMENSÕES 0,40 X 0,40 M	UND	2	UTIMIL	R\$ 104,00	R\$ 208,00
LOTE 056						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	FERRO ELETRICO COM 3 TEMPERATURAS,COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	MALLORY	R\$ 67,00	R\$ 134,00
02	PASSA ROUPA ULTRAFORMAN ,COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	UTIMIL	R\$ 82,00	R\$ 164,00
LOTE 062						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	MÁQUINA DE LAVAR/CENTRIFUGAR 11 KG	UND	1	COLORMAQ	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
LOTE 066						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	BELICHE DE MADEIRA 1,72cmx99cmx202cm COM COLCHÃO 188cmx78cm	UND	1	MADEIRA	R\$ 730,00	R\$ 730,00
02	MESA PARA COPA DE MADEIRA COM 8 CADEIRAS 2,50cmx1,00cmx0,80cm	UND	1	MADEIRA	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
03	ARMÁRIOS DE PAREDE EM MADEIRA COM 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS 2,50cmx1,1,50cmx0,40cm	UND	1	MADEIRA	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
04	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA 1,20MX0,60CM COM DUAS GAVETAS	UND	1	MADEIRA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
LOTE 070						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE E LIMPEZA E HIGIÊNE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	PANELA CAÇAROLA DE 2 L	UND	5	EIRILAR	R\$ 54,50	R\$ 272,50
02	PANELA DE 3 L	UND	2	EIRILAR	R\$ 109,00	R\$ 218,00
03	PANELA DE PRESSÃO 6 L	UND	1	EIRILAR	R\$ 79,00	R\$ 79,00
04	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 L	UND	2	PISA	R\$ 69,00	R\$ 138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

05	GARRAFA TÉRMICA 2 L	UND	2	MOR	R\$ 109,00	R\$ 218,00
06	FIGIDEIRA MEDIA DE ALUMÍNIO	UND	2	EIRILAR	R\$ 79,00	R\$ 158,00
07	COLHER GRANDE DE INOX	UND	3	SIMONAGIO	R\$ 21,50	R\$ 64,50
08	COLHER PARA REFEIÇÃO DE INÓX	UND	24	SIMONAGIO	R\$ 2,25	R\$ 54,00
09	GARFO DE MESA DE INOX	UND	24	SIMONAGIO	R\$ 2,25	R\$ 54,00
10	FACA DE MESA DE INOX	UND	24	SIMONAGIO	R\$ 2,25	R\$ 54,00
11	PRATO FUNDOS	UND	24	DURALEX	R\$ 4,85	R\$ 116,40
12	XÍCARA COMPLETA	UND	24	DURALEX	R\$ 11,95	R\$ 286,80
13	COPO CRISTAL	UND	24	CISPER	R\$ 11,00	R\$ 264,00
14	FACAS DE COZINHA MÉDIAS	UND	4	METALCAM	R\$ 22,99	R\$ 91,96
15	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS 25cmx35cm	UND	1	PLASUTIL	R\$ 34,00	R\$ 34,00
16	BANDEJA QUADRADA DE INOX	UND	2	INOX	R\$ 65,50	R\$ 131,00
17	CRIVO PLÁSTICO MÉDIO	UND	3	PLASUTIL	R\$ 8,80	R\$ 26,40
18	BANDEJA QUADRADA DE ALUMINIO PARA FORNO	UND	1	EIRILAR	R\$ 29,44	R\$ 29,44
LOTE 072						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIÊNE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 1 L PARA MANTIMENTO	UND	3	PLASUTIL	R\$ 18,00	R\$ 54,00
02	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 L PARA MANTIMENTO	UND	3	PLASUTIL	R\$ 15,00	R\$ 45,00
03	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA DE 3 L PARA MANTIMENTO	UND	3	PLASUTIL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
04	DEPÓSITO PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 5 L PARA MANTIMENTO	UND	3	PLASUTIL	R\$ 32,00	R\$ 96,00
LOTE 073						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	CADEIRA PLÁSTICA PARA ADULTO BRANCA ATÉ 150KG	UND	24	MOR	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
02	MESA PLASTICA PARA ADULTO BRANCA	UND	6	MOR	R\$ 75,00	R\$ 450,00
LOTE 075						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL UNIT
01	TACHO EM ALUMÍNIO 120 L	UND	2	EIRILAR	R\$ 110,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

02	TACHO EM ALUMÍNIO 80 L	UND	2	EIRILAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	TACHO EM ALUMÍNIO 40 L	UND	2	EIRILAR	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL GERAL						R\$ 13.096,00

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é **de 22 de Abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.302.00042.176.1144.3.3.90.30.00.00.0229000000 R\$ 3.500,00

10.302.00042.176.1092.4.4.90.52.00.00.0229000000 R\$ 9.596,00

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1. Caberá ao CONTRATANTE, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado pela fiscal abaixo designada: Enfermeira Neide Mara de Sousa Silva, titular do CPF Nº 206.266.572-53, responsável do CAPS – AD.

6.2. Da Contratada

- a)** Fornecer o objeto (**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS – AD III 24h**) do presente contrato, **no prazo de 08(oito) dias** estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b)** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e)** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f)** Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- g)** Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- h)** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- i)** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- j)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;**
- k)** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

m) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

n) O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 007/2015-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, 22 de Abril de 2015.

CONTRATANTE

Sr. Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. n.º 017/2015 SEMAD

CONTRATADO

P. J. SILVA COMÉRCIO – ME
CNPJ: 05.580.234/0001-79
Sr. PAULO JOÃO SILVA
CPF: 092.723.132-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____